

Centros de Saúde (ACES) 38 peritos representantes e 13 responderam. Foram analisados e incluídos os contributos de forma a finalizar as propostas apresentadas pela Mesa, na Assembleia do Colégio.

A proposta de Projecto de Regulamento de Competências Específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem em Pessoa em Situação Crónica e Paliativa resultou do trabalho meritório de peritos de Enfermagem Médico-cirúrgica que têm percursos profissionais sólidos, trabalho académico e de contexto de prática clínica de irrefutável valor nesta área de especificidade.

A todos os colaboradores foi dirigido um agradecimento profundamente sentido, por todo o empenho, em nome da Mesa do Colégio.

A Assembleia, espaço de partilha e de análise construtiva, constitui-se um meio privilegiado para a promoção do crescimento de todos os elementos que constituem este Colégio, concretamente os enfermeiros da especialidade em Enfermagem Médico-cirúrgica. As intervenções dos colegas enriqueceram o pensamento do grupo, permitiram à Mesa proceder a esclarecimentos adicionais e apropriar-se de visões complementares sobre os assuntos em análise. Estamos convictos do valor desta partilha, reconhecidamente gratos pela participação dos presentes, expectantes por maior número de participantes no futuro. Aspiramos ao desenvolvimento da Enfermagem especializada, particularmente nos âmbitos da Pessoa em Situação Crítica e da Pessoa em Situação Crónica e Paliativa.

Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica

A segunda Assembleia do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica teve início às 10 horas pois, apesar de existirem 2.348 enfermeiros especialistas em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica (EEESMO), não havia *quorum* às 9H30. Foi com grande satisfação e sentido de responsabilidade que saudámos os EEESMO presentes e demos as boas-vindas, em nome da Mesa.

A Lei n.º 111/2009, de 16 de Setembro, no seu Artigo 31.º-A, reconheceu a relevância das intervenções do enfermeiro especialista através da criação dos Colégios das Especialidades, constituindo assim uma oportunidade de sermos nós, enfermeiros especialistas de Saúde Materna e Obstétrica, a regular a nossa especialidade. Salientou-se, assim, a necessária participação activa e efectiva dos EEESMO nas assembleias do Colégio.

Não adianta dizer que algo está mal, pois sendo parte interessada o EEESMO deve participar na tomada de decisão. Não o fazer implica que se aceita e que se concorda com o estado actual da nossa participação na Saúde Materna e Obstétrica em Portugal.

A preparação desta Assembleia fez-nos reflectir sobre todo o processo que culminou com a publicação em «Diário da República» do Regulamento das Competências Específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna, Obstétrica e Ginecológica (EEESMOG), em 18 de Fevereiro de 2011.

Consciente de que este processo foi iniciado pelas «antigas» Comissões de Especialidade, em parceria com a Associação Portuguesa de Enfermeiros Obstetras (APEO), a Mesa apenas finalizou a proposta do Projecto de Regulamento das Competências Específicas do EEESMOG, que foram discutidas e aprovadas por maioria na primeira Assembleia do nosso Colégio, realizada a 11 de Setembro de 2010, e depois na Assembleia Geral da OE, em 20 de Novembro de 2010. Esta conquista permitiu-nos retratar o percurso que ainda temos de efectuar na implementação do MDP, processo este que também foi iniciado por colegas que integraram mandatos anteriores e que, devido a essa iniciativa, nos levou a apresentar as propostas de documentos que fazem antever a sua relevância, no âmbito das especialidades de Enfermagem para o futuro.

Assim, para o Perfil das Competências Clínicas Especializadas do EEESMOG foi necessário proceder à sua operacionalização e à elaboração de proposta de programa formativo para discussão e votação. Também apresentamos uma proposta de PQCEE para discussão e votação nesta Assembleia.

Assim, foi com grande expectativa que iniciámos esta Assembleia, ávidas dos contributos dos EEESMO presentes para construirmos um futuro suportado na participação, na responsabilidade e na autonomia. Pedimos aos colegas que transmitissem as mensagens ali veiculadas aos EEESMO que não puderam participar, para que estes ficassem a conhecer o trabalho desenvolvido pela Mesa deste Colégio.

Colocámos à discussão e votação a proposta de documentos fundamentais para o futuro da nossa especialidade, tal como constava da ordem de trabalhos.

A Assembleia teve dois períodos distintos: antes da ordem do dia e a ordem do dia propriamente dita – onde foram discutidas e votadas as propostas que constavam da ordem de trabalhos. As actas referentes às propostas apresentadas, discutidas e votadas nesta Assembleia foram aprovadas em acta minuta. Como constava na Convocatória para esta Assembleia, a ordem de trabalhos foi a seguinte:

- Leitura e aprovação da acta da Assembleia do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, realizada em 11 de Setembro de 2010.
- Discussão e votação da proposta dos Padrões de Qualidade dos Cuidados Especializados em Enfermagem de Saúde Materna, Obstétrica e Ginecológica.

- Discussão e votação da proposta do Programa Formativo da Especialidade de Enfermagem de Saúde Materna, Obstétrica e Ginecológica.

Os membros desta Assembleia votaram favoravelmente a aprovação da acta da Assembleia realizada a 11 de Setembro de 2010.

Apresentámos uma proposta de PQCEE em Enfermagem de Saúde Materna, Obstétrica e Ginecológica onde se pretendeu, por um lado, promover a reflexão sobre o exercício profissional dos EEESMOG e, por outro, fundamentar os contributos para a melhoria da qualidade dos cuidados de Enfermagem especializados a fornecer aos cidadãos. Para a elaboração desta proposta, esta mesa propôs uma Comissão de Apoio que foi formalmente nomeada pelo Conselho Directivo da OE.

A Mesa do CEESMO agradeceu de forma reconhecida às colegas que integraram a Comissão de Apoio e que elaboraram a primeira versão do documento, salientando a qualidade do seu conteúdo e considerando-o uma mais-valia para a visibilidade da qualidade dos cuidados de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.

Por solicitação do Conselho de Enfermagem da OE, foi pedido às diferentes instituições de saúde, públicas e privadas, que



nomeassem peritos – e enfermeiros especialistas em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica – visando a análise do documento e solicitando os seus contributos no sentido de enriquecer a primeira versão da proposta dos PQCEE em Enfermagem de Saúde Materna, Obstétrica e Ginecológica. No total dos vários Colégios foram contactadas 184 instituições, nomeados 275 peritos e destes, 91 enviaram contributos. No que diz respeito especificamente à Saúde Materna e Obstétrica, foram nomeados 50 peritos e 13 enviaram contributos. Foram analisados e incluídos os contributos de forma a finalizar a proposta que apresentámos na Assembleia. Agradecemos publicamente a todos os peritos que aderiram ao solicitado, demonstrando adesão à necessidade de colaborar na melhoria contínua da qualidade dos cuidados em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.

A mais-valia desta proposta é que, além de reiterar de forma oficial o enquadramento conceptual da OE divulgado nos «Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem» (OE,2001), também define o cliente alvo dos cuidados do EEESMO, os cuidados de Enfermagem especializados em SMOG, clarificando a visão e a missão dos nossos cuidados. Para nós foi e será um contributo incontornável para a definição da qualidade dos cuidados de Enfermagem na nossa especialidade.

Neste documento também apresentámos alguns contributos para a avaliação da qualidade dos cuidados que prestamos, propondo-se assim alguns exemplos de indicadores. Estes indicadores alicerçam-se, sob o ponto de vista clínico, num conjunto de diagnósticos, de intervenções e resultados de Enfermagem, sendo este o caminho que dá visibilidade, junto daqueles que são alvo dos nossos cuidados, ao contributo especializado que produzimos. A utilização efectiva de indicadores sensíveis aos cuidados de Enfermagem é o garante de um processo de melhoria contínua dos cuidados de Enfermagem e permite medir, de forma objectiva, o impacto do trabalho desenvolvido pelos EEESMO. O documento em causa foi apreciado, elogiado e aprovado por maioria. Será proposto ao Conselho Directivo da OE.

Para a elaboração da proposta do Programa Formativo para a Especialidade de Enfermagem de Saúde Materna, Obstétrica e

Ginecológica (EESMOG), a Mesa deste Colégio propôs uma Comissão de Apoio, a cujos elementos se agradeceu reconhecidamente o trabalho desenvolvido, salientando a qualidade do seu conteúdo e considerando-o uma mais-valia para a formação dos EEESMOG. Esta comissão foi formalmente nomeada pelo Conselho Directivo da OE e elaborou uma primeira versão do documento, constituído pelas seguintes partes integrantes: Catálogo de Operacionalização de Competências Específicas, Base do Programa Formativo.

Esta proposta de programa formativo visa melhorar a qualidade, a relevância e a acreditação da formação baseada na aquisição e desenvolvimento de competências realizada por instituições do Ensino Superior e integrada no 2.º Ciclo de Estudos do Ensino Superior. Inclui-se aqui a formação resultante da adopção do sistema europeu de créditos curriculares, através da Unidade Sistema Europeu de Acumulação e Transferência de Créditos (ECTS), respeitando as orientações da Directiva 2005/36 CE, de 7 de Setembro, transposta para a legislação portuguesa através da Lei n.º9/2009, de 4 de Março. O programa formativo apresentado integra ainda uma proposta referente aos requisitos mínimos e respectivas ponderações para o acesso ao Desenvolvimento Profissional Tutelado (DPT).

Igualmente por solicitação do Conselho de Enfermagem da OE, foi pedido a 56 instituições de Ensino Superior e associações profissionais que nomeassem peritos, EEESMO, visando a análise do documento e solicitando os seus contributos. Dos 96 peritos nomeados para as diferentes especialidades, 37 enviaram contributos. Destes, 7 eram EEESMO, sendo esta a área de especialidade que obteve mais contributos para o programa formativo. Foram analisados e incluídos os contributos de forma a finalizar a proposta apresentada pela Mesa, na Assembleia do Colégio. Agradecemos a todos peritos que aderiram ao solicitado.

As mais-valias do MDP são:

- Reforçar a aplicação no terreno da Directiva Comunitária 2005/36 CE, de 7 de Setembro, e servir de guia sistematizador, de modo a garantir a excelência do processo;

- A integração de novas áreas de saber vão ao encontro do desenvolvimento do conhecimento científico em Ciências Sociais e Humanas e atende à multidimensionalidade da pessoa: mulher / família / convivente significativo, bem como ao encontro dos diferentes contextos onde estão inseridos;
- Foram incluídos os quadros legislativos vigentes;
- O facto de se prever a integração do 2.º Ciclo de Estudos permite ao EEESMO responder aos desafios de Bolonha, quer pela via do grau, quer pela via da creditação do percurso profissional;
- A valorização da formação com a possibilidade de creditação dos percursos formativos formais e informais;
- O DPT permite ao EEESMO o aprofundamento numa das suas áreas de intervenção e, assim, a aquisição de um desenvolvimento profissional de excelência.

A proposta do Programa Formativo da Especialidade de Enfermagem de Saúde Materna, Obstétrica e Ginecológica foi bastante discutida, tendo sido aprovada na generalidade, por maioria.

No final desta Assembleia, congratulámo-nos com a forma como esta decorreu. A presença e as intervenções dos colegas foram fundamentais porque nos responsabilizaram e incentivaram a fazer ainda mais e melhor. Foi para nós um privilégio partilhar com os presentes documentos que consideramos determinantes para a produção de uma formação suportada na qualidade e desenvolvida em contextos acreditados, o que nos permitirá a **tomada de decisão efectivamente autónoma** de uma prática clínica de Enfermagem especializada. Consideramos importante ser exigentes e ao mesmo tempo ponderados, responsáveis e não desperdiçar um capital adquirido e produzido por colegas que, com a sua competência e empenho, geraram contributos científicos através do investimento quer académico, quer em contextos de prática clínica especializada, em favor desta especialidade. Reafirmamos a importância da determinação conjunta para contribuir para uma Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica assente na evidência e promotora de ganhos em saúde para as mulheres / família / comunidade, alvos dos nossos cuidados.

Finalizando, estendemos este agradecimento a todos quantos, com a sua colaboração, possibilitaram a concretização desta segunda Assembleia do CEESMO: *staff* de apoio e, em especial, à Helena Zacarias.

Colégio da Especialidade de Enfermagem de Reabilitação

A Assembleia Extraordinária do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Reabilitação contou com a presença de 37 enfermeiros especialistas. No período antes da ordem do dia foram comunicadas aos presentes as alterações na constituição da Mesa do Colégio em consequência do pedido e renúncia ao cargo, por motivos de doença, da Enf.^a Margarida Oliveira e Sousa.

Realçou-se, ainda, a importância para a especialidade dos documentos colocados à apreciação do Colégio e foi expresso agradecimento público a todos os colegas que integraram as comissões que contribuíram para a sua construção.

A Mesa apresentou, de forma sumária, o trabalho desenvolvido desde a tomada de posse deste novo órgão estatutário (em 2010), partindo das linhas gerais das actividades a desenvolver até ao fim de 2011, aprovadas pelo Colégio na primeira Assembleia.

Neste período foram, ainda, apresentadas duas propostas colocadas a votação. A primeira solicitava ao Colégio que fosse feito reconhecimento do trabalho desenvolvido pela Enf.^a Margarida Oliveira e Sousa enquanto primeira Presidente do Colégio. Esta proposta foi aprovada por unanimidade e aclamação.

A segunda proposta solicitava a suspensão da votação dos documentos apresentados pela Mesa, nomeadamente os referentes aos padrões de qualidade e ao programa formativo. Foi apresentada pela Mesa, e aceite pelos presentes por unanimidade, uma alteração à proposta que permitisse a apresentação e discussão dos documentos e só depois fosse votada a proposta de suspensão da votação.